



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 36.844/2022

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Contratação de empresa para capacitação em Consultoria em Auditoria

1.2 Unidade Demandante

Unidade	SE-EJESC - Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral	Data	29/08/2022
Responsável pela demanda	Cláudia Regina Damasceno Luciano		

1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Item do plano: 31 - Cursos - Inscrição

1.4 Valor Estimado

R\$3.960,00

2 Contexto

2.1 Motivação

Necessidade de capacitação de dois servidores na área de Consultoria em Auditoria, lotados em Seções da Secretaria de Controle Interno e Auditoria, atividade prevista nos arts. 58 a 61 da Resolução CNJ n. 309/2020, que aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário e dá outras providências.

2.2 Resultados Esperados

Com a realização da respectiva ação de capacitação, espera-se que ocorra desenvolvimento e ampliação das competências relacionadas às atividades de auditoria interna deste Tribunal, em especial a consultoria, com a aplicação das melhores práticas relacionadas ao tema.

2.3 Alinhamento Estratégico

Objetivos estratégicos:

OEAC1 – Aperfeiçoamento da gestão de pessoas

C2 - Promover a formação e aperfeiçoamento contínuo de servidores

OE4 – Promoção da qualificação e do conhecimento organizacional

OE5 – Aperfeiçoamento da seleção, do ingresso, do egresso e da adequação da força de trabalho

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

☐ Menos de 1 ano ☒ De 1 a 3 anos ☐ Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

☒ 1 unidade ☐ 2 unidades ☐ 3 unidades ☐ Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Karine Borges de Liz
Telefone	7412
E-mail	karinebl@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Tatiany Martins
Telefone	3814
E-mail	tatiany.martins@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SE-EJESC - Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Contextualização

Necessidade de capacitação de dois servidores (MAURÍCIO MERKL e GIANE ESPÍNDOLA), lotados nas Seções de auditoria da Secretaria de Controle Interno e Auditoria, na área de Consultoria em Auditoria, atividade prevista na Resolução CNJ 309/2020, que aprova as Diretrizes Técnicas das atividades de auditoria interna governamental do Poder Judiciário.

1.2. Definição e Especificação dos Requisitos da Solução

Contratação de empresa visando a capacitação em Consultoria em Auditoria, que deverá ser realizada nos dias 12 a 16 de setembro de 2022, das 09h às 12h, com carga horária total de 15 horas aula, EaD telepresencial.

1.2.1. Requisitos Funcionais

A empresa contratada deverá possuir experiência na área a ser ministrada. A capacitação deverá ser desenvolvida em linguagem clara, com aulas expositivas e dialogadas, on-line, abordando-se estudo de casos.

1.2.2. Requisitos Não Funcionais

Não se aplica a esta contratação.

1.2.3. Requisitos Externos

A capacitação deverá estar totalmente adequada às normas e melhores práticas vigentes.

1.3. Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Considerando o conteúdo programático e a especialização do tema, a contratação será por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que esta capacitação contempla professor com experiência profissional e formação acadêmica na área do curso, conforme comprova o currículo a seguir:

CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE FREITAS

Mestre em Administração – Universidade de Brasília, Especialização em Avaliação de Políticas Públicas – Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1998; Especialização em Estudos de Política e Estratégia – Universidade de Brasília, 1998; *Executive Development Program in Performance Management* - Virginia Polytechnic Institute and State University e Fundação Getúlio Vargas, Washington, 1996. Bacharel em Ciências Náuticas – Escola de Formação de Oficiais da Marinha Mercante, Rio de Janeiro/1989. Coordenador-Geral de Fiscalização da Área Social e Região Nordeste – 2013 a 2014. Secretário de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo - 2009 a 2012. *Executive-Chair of the Performance Audit Subcommittee* – PAS – *International Organization of Supreme Audit Institutions* – Intosai – 2009 a 2012. Diretor-Técnico de Metodologia de Fiscalização - 2005 a 2008. Secretário-Adjunto de Fiscalização – Substituto – agosto/2001 a junho/2002. Assessor de Ministro – 1999 a 2004. Oficial de Gabinete – 1996 a 1999. Auditor Federal de Controle Externo, desde 1994. Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Analista de Finanças e Controle do Departamento do Tesouro Nacional - 1992 a 1994. Professor do curso de Introdução à Gestão de Riscos (20 h/a) – Associação Brasileira de Orçamento Público (Abop) –



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2013. Professor do curso de Relacionamento com o auditado e postura profissional (4 h/a) - Instituto Serzedello Corrêa/Tribunal de Contas da União – 2012. Professor do curso de Auditoria Governamental (40 h/a) – Associação Brasileira de Orçamento Público (Abop) – 2011, 2012 e 2013. Professor da disciplina Gestão Estratégica do Setor Público (24 h/a) do Curso de Especialização em Orçamento Público - Instituto Serzedello Corrêa – ISC/Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento (Cefor) da Câmara dos Deputados e Universidade do Legislativo Brasileiro (Unilegis) – 2011. Professor da disciplina Processo de Auditoria II (40 h/a) do Curso de Especialização em Auditoria e Controle Governamental - Instituto Serzedello Corrêa/Tribunal de Contas da União – 2011. Tutor dos 4 módulos do Curso (à distância) de Auditoria Governamental (80 h/a) – Instituto Serzedello Corrêa/Tribunal de Contas da União – 2011. Professor do curso de Metodologia e Planejamento de Auditoria de Risco (40 h/a) – Associação Brasileira de Orçamento Público (Abop) – 2010, 2011, 2012 e 2013. Professor -autor do Módulo de Planejamento de Auditoria (20 h/a) do Curso (à distância) de Auditoria Governamental – Instituto Serzedello Corrêa/Tribunal de Contas da União – 2010. Professor da disciplina Acompanhamento e Avaliação de Programas Públicos (36 h/a) do MBA em Planejamento, Orçamento e Gestão Pública da Fundação Getúlio Vargas (FGV) – 2009, 2010 e 2011.

1.4. Contratações Públicas Similares

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Espécie: INEXIGIBILIDADE. SEI n.º 0009032-39.2022.6.17.8000. OBJETO: Contratação de empresa para viabilizar a participação de 07 (sete) servidores deste Regional no curso "Consultoria em Auditoria", na modalidade online, ao vivo. CONTRATADA: INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO, ESTUDO E PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS LTDA. CNPJ: 26.997.528/0001-70. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n.º 8.666/93. PERÍODO: 23 a 27 de maio de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho Resumido: PTRES - 167662. Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho: 2022NE0473, de 17/05/2022. Valor do Empenho: R\$ 13.860,00. AUTORIZAÇÃO: Orson Santiago Lemos, Diretor Geral, em 02/05/2022. Ratificação: André Oliveira da Silva Guimarães, Desembargador Presidente do TRE-PE, em 13/05/2022. DOU –Seção 3, n. 95, de 20/5/2022.

1.5. Outros Produtos/Serviços Disponíveis

Não há outros serviços disponíveis que atendam à demanda pretendida, nos exatos termos da atual necessidade, principalmente de disponibilidade de data e de requisitos do ministrante e do conteúdo programático.

1.6. Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro

Não se aplica a esta contratação.

1.7. Análise dos Produtos/Serviços Identificados e dos Custos Totais da Demanda

Os custos totais da demanda são de R\$ R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais), utilizando-se o orçamento de Capacitação. Cada inscrição é no valor de R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais) por participante.

1.8. Escolha e Justificativa do Objeto



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

A capacitação ofertada pela Escola Nacional de Governo (ENG), selecionada pelo setor requisitante (Secretaria de Controle Interno e Auditoria), atende à demanda apresentada, pelas razões expostas no item 1.3 deste documento.

1.8.1. Descrição do Objeto

Contratação de capacitação referente ao tema Consultoria em Auditoria, que deverá ser realizada nos dias 12 a 16 de setembro de 2022, das 09h às 12h, com carga horária total de 15 horas aula, EaD telepresencial.

Conteúdo Programático:

Consultoria: conceitos básicos

- O que é consultoria
- Tipos de Serviços de Consultoria
- Interna e Externa
- Pacote e Artesanal
- Assessoramento/Aconselhamento
- Treinamento e Facilitação
- Consultoria x Auditoria
- Consultoria x Avaliação
- Inclusão dos serviços de consultoria no Plano de Auditoria Interna
- Etapas da consultoria

Caracterização do Trabalho e Diagnóstico

- Identificação da Necessidade/Problema
- Decisão pela utilização de consultoria
- Contratação Interna x Externa
- Negociação do Trabalho
- Diagnóstico e Plano de Ação
- Definição de Objetivos e Metas
- Viabilidade, Riscos e Recursos
- Técnicas de diagnóstico
- Dinâmicas de grupo
- Técnicas de obtenção e análise de informações

Proposta de ação/intervenção

- Como elaborar uma proposta
- Mudança Organizacional
- Técnicas de convencimento
- Relatório
- Comunicação do diagnóstico e propostas
- Monitoramento da implementação

Postura do Consultor



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- Negociação
- Rapport
- Criatividade
- Análise e Solução de Problemas
- Flexibilidade

1.8.2. Alinhamento do Objeto

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI – TRE/SC	Objetivos estratégicos: OEAC1 – Aperfeiçoamento da gestão de pessoas
Instrumentos Estratégicos Setoriais	
Planejamento estratégico da EJESC	C2 - Promover a formação e aperfeiçoamento contínuo de servidores
Planejamento estratégico da SGP	OE4 – Promoção da qualificação e do conhecimento Organizacional OE5 – Aperfeiçoamento da seleção, do ingresso, do egresso e da adequação da força de trabalho

1.8.3. Benefícios Esperados

Com a realização da respectiva ação de capacitação, espera-se que ocorra desenvolvimento e ampliação das competências relacionadas às atividades de auditoria interna deste Tribunal, em especial a consultoria, com a aplicação das melhores práticas relacionadas ao tema.

1.8.4. Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

Id.	Bem / Serviço	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
1	Contratação de capacitação referente ao tema Consultoria em Auditoria, que deverá ser realizada nos dias 12 a 16 de setembro de 2022, das 09h às 12h, com carga horária total de 15 horas aula, EaD telepresencial.	2 inscrição	2 inscrição

1.9. Adequação do Ambiente

Não se aplica a esta contratação.

1.10. Orçamento Estimado

A proposta apresentada tem o valor de R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais) por participante. Totalizando as duas inscrições solicitadas a soma de R\$ R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais).



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2. Sustentação de Contrato

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3. Estratégia para Contratação

Não preenchido em razão do valor da contratação.

4. Análise de Riscos

Não preenchido em razão do valor da contratação.

5. Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos Estudos Preliminares e considerando que se trata de ação de capacitação essencial aos servidores MAURÍCIO MERKL e GIANE ESPÍNDOLA, a equipe de planejamento considera a contratação viável.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo A - Lista de Potenciais Fornecedores

#	Nome
1	Nome: Escola Nacional de Governo Site na web: www.engovernobrasil.com.br Telefone: (61) 3964-3616 – 98181-0981 Email: engoverno@gmail.com



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo B - Contratações Públicas Similares

Não se aplica a esta contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo C - Memórias de Cálculo

Não se aplica a esta contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto da Contratação

Contratação de empresa visando a capacitação em Consultoria em Auditoria, que deverá ser realizada nos dias 12 a 16 de setembro de 2022, das 09h às 12h, com carga horária total de 15 horas aula, EaD telepresencial.

2. Fundamentação da Contratação

2.1. Motivação

Necessidade de capacitação de dois servidores (MAURÍCIO MERKL e GIANE ESPÍNDOLA) na área de Consultoria em Auditoria, lotados em Seções da Secretaria de Controle Interno e Auditoria, atividade prevista nos arts. 58 a 61 da Resolução CNJ n. 309/2020, que aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário e dá outras providências.

2.2. Objetivos e Benefícios

Desenvolver e ampliar a competência da abordagem de consultoria no planejamento e na realização de trabalhos de auditoria interna deste Tribunal, com a aplicação das melhores práticas relacionadas ao tema.

Capacitação para possibilitar a inclusão da atividade de consultoria no planejamento anual de auditoria, conforme prevê a Resolução CNJ n. 309/2020.

2.3. Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI – TRE/SC	Objetivos estratégicos:
Instrumentos Estratégicos Setoriais	OEAC1 – Aperfeiçoamento da gestão de pessoas
Planejamento estratégico da EJESC	C2 - Promover a formação e aperfeiçoamento contínuo de servidores
Planejamento estratégico da SGP	OE4 – Promoção da qualificação e do conhecimento organizacional OE5 – Aperfeiçoamento da seleção, do ingresso, do egresso e da adequação da força de trabalho

2.4. Estudos Preliminares do Objeto

Anexados ao PAE n. 36.844/2022.

2.5. Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

Id.	Bem / Serviço	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
-----	---------------	------------------	-----------------------------



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1	Contratação de capacitação referente ao tema Consultoria em Auditoria, que deverá ser realizada nos dias 12 a 16 de setembro de 2022, das 09h às 12h, com carga horária total de 15 horas aula, EaD telepresencial.	2 inscrição	2 inscrição
---	---	-------------	-------------

2.6. Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.7. Caracterização e Composição do Objeto

Contratação de capacitação referente ao tema Consultoria em Auditoria, que deverá ser realizada nos dias 12 a 16 de setembro de 2022, das 09h às 12h, com carga horária total de 15 horas aula, EaD telepresencial. Maiores informações, vide item 1.8.1 (Descrição do Objeto).

2.8. Serviços Adicionais

Não se aplica a esta contratação.

2.9. Parcelamento e Adjudicação

Não se aplica a esta contratação.

2.10. Seleção do Fornecedor

Considerando o conteúdo programático e a especialização do tema, a contratação será por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que esta capacitação contempla professor com experiência profissional e formação acadêmica na área do curso, conforme comprova o currículo a seguir:

CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE FREITAS

Mestre em Administração – Universidade de Brasília, Especialização em Avaliação de Políticas Públicas – Universidade Federal do Rio de Janeiro, 1998; Especialização em Estudos de Política e Estratégia – Universidade de Brasília, 1998; Executive Development Program in Performance Management - Virginia Polytechnic Institute and State University e Fundação Getúlio Vargas, Washington, 1996. Bacharel em Ciências Náuticas – Escola de Formação de Oficiais da Marinha Mercante, Rio de Janeiro/1989. Coordenador-Geral de Fiscalização da Área Social e Região Nordeste – 2013 a 2014. Secretário de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo - 2009 a 2012. Executive-Chair of the Performance Audit Subcommittee – PAS – International Organization of Supreme Audit Institutions – Intosai – 2009 a 2012. Diretor-Técnico de Metodologia de Fiscalização - 2005 a 2008. Secretário-Adjunto de Fiscalização – Substituto – agosto/2001 a junho/2002. Assessor de Ministro – 1999 a 2004. Oficial de Gabinete – 1996 a 1999. Auditor Federal de Controle Externo, desde 1994. Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Analista de Finanças e Controle do Departamento do Tesouro Nacional - 1992 a 1994. Professor do curso de Introdução à Gestão de Riscos (20 h/a) – Associação Brasileira de Orçamento Público (Abop) – 2013. Professor do curso de Relacionamento com o auditado e postura profissional (4 h/a) - Instituto Serzedello Corrêa/Tribunal de Contas da União – 2012. Professor do curso de Auditoria Governamental (40 h/a) – Associação Brasileira de Orçamento Público (Abop) – 2011, 2012 e 2013. Professor da disciplina Gestão Estratégica do Setor Público (24 h/a) do Curso de Especialização em Orçamento Público - Instituto Serzedello Corrêa – ISC/Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento (Cefor) da Câmara dos Deputados e Universidade do Legislativo Brasileiro (Unilegis) – 2011. Professor da disciplina Processo de Auditoria II (40 h/a) do Curso de Especialização em Auditoria e Controle Governamental - Instituto Serzedello Corrêa/Tribunal de



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Contas da União – 2011. Tutor dos 4 módulos do Curso (à distância) de Auditoria Governamental (80 h/a) – Instituto Serzedello Corrêa/Tribunal de Contas da União – 2011. Professor do curso de Metodologia e Planejamento de Auditoria de Risco (40 h/a) – Associação Brasileira de Orçamento Público (Abop) – 2010, 2011, 2012 e 2013. Professor -autor do Módulo de Planejamento de Auditoria (20 h/a) do Curso (à distância) de Auditoria Governamental – Instituto Serzedello Corrêa/Tribunal de Contas da União – 2010. Professor da disciplina Acompanhamento e Avaliação de Programas Públicos (36 h/a) do MBA em Planejamento, Orçamento e Gestão Pública da Fundação Getúlio Vargas (FGV) – 2009, 2010 e 2011.

2.10.1. Critérios de Habilitação

A empresa deverá apresentar regularidade fiscal (junto à Receita Federal e ao FGTS) e trabalhista (junto à Justiça do Trabalho – CNDT).

2.10.2. Critérios de Preferência e de Desempate

Não se aplica a esta contratação.

2.11. Modalidade e Tipo de Licitação

Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI da Lei n. 8.666/1993.

Segundo informações do setor requisitante, considerando o conteúdo programático e a especialização do tema, a contratação será por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que esta capacitação contempla professor com experiência profissional e formação acadêmica na área do curso.

2.12. Impacto Ambiental

A capacitação será realizada na modalidade a distância, não sendo necessários ajustes ou adequações no ambiente.

2.13. Conformidade Técnica

Não se aplica a esta contratação.

2.14. Obrigações da Proponente

Não se aplica a esta contratação.

2.15. Obrigações do Contratante

O contratante se obriga a:

- a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no presente Projeto Básico;
- b) promover a gestão deste Contrato por meio de seus representantes, os servidores titulares da Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral e da Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos, ou seus substitutos, que poderão atuar em conjunto ou isoladamente, em conformidade com o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 27 da Resolução 7.928/2015; e
- c) proporcionar todas as condições para que a Contratada possa prestar os serviços dentro das normas deste Projeto Básico.

2.16. Obrigações da Contratada



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

A Contratada se obriga a:

- a) ministrar o programa nas condições, preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico e na proposta comercial, que constará do **PAE n. 36.844/2022**;
- b) desenvolver o conteúdo do programa e material didático segundo metodologia da educação a distância, com base no conteúdo programático especificado em sua proposta;
- c) conceder certificação aos participantes que atenderem aos requisitos de aprovação, conforme proposta; e
- d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PAE n. 36.844/2022**.

2.17. Custo estimado da contratação

Os custos totais da demanda são de R\$ R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais), utilizando-se o orçamento de Capacitação. Cada inscrição é no valor de R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais) por participante.

O pagamento deverá ser efetuado à vista, após o cumprimento de todas as obrigações.

3. Especificação Técnica Detalhada

3.1. Requisitos Técnicos

Conforme o item 2.7.

3.1.1. Marcas e Modelos / Códigos de Referência

Não se aplica a esta contratação.

3.1.2. Códigos SIASG

Não se aplica a esta contratação.

3.1.3. Vigência

A presente contratação terá vigência a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada até o recebimento definitivo do objeto.

3.2. Modelos de Documentos

Não se aplica a esta contratação.

Florianópolis, em 29 de agosto de 2022.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

A Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos, vinculada à EJESC, manterá contato com a Contratada durante a etapa de execução do serviço, a fim de dirimir eventuais questões que possam interferir na qualidade dos serviços prestados.

1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESC e da Contratada

O acompanhamento dos serviços será feito pelos gestores da contratação (EJESC). Caso seja constatada falha na execução, os gestores comunicarão o fato à Contratada, para fins de solução dos problemas. Se, após notificação, a Contratada não adotar as providências necessárias à correção das falhas verificadas, os gestores da contratação comunicarão a ocorrência à Secretaria de Administração e Orçamento, para resolução do problema e eventual aplicação de penalidade.

1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

A capacitação para 02 servidores, relativa ao tema Consultoria em Auditoria, que deverá ser realizada nos dias 12 a 16 de setembro de 2022, das 09h às 12h, com carga horária total de 15 horas aula, EaD telepresencial.

1.3. Instrumentos Formais

Será emitida nota de empenho para formalização da contratação, conforme o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

1.4. Prazos de Garantia

Não se aplica a esta contratação.

1.5. Acompanhamento do Contrato

Os gestores da contratação serão os servidores titulares da Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral e da Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos da EJESC, ou seus substitutos, que poderão atuar em conjunto ou isoladamente, em conformidade com o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 27 da Resolução 7.928/2015.

1.6. Recebimento Provisório e Definitivo

Será realizado após a finalização da capacitação com o cumprimento da carga horária e programa:

a) o recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;

b) o recebimento definitivo dar-se-á em até:

- 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou

- 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

1.7. Pagamento

O pagamento deve ser efetuado em 1 (uma) parcela no valor de R\$ 3.960,00, após o cumprimento



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

de todas as obrigações pelas contratadas. O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

- a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou
- b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total contratado ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico ejesc-acera@tre-sc.jus.br.

1.8. Transferência de Conhecimento

Não se aplica a esta contratação.

1.9. Direitos Autorais

Não se aplica a esta contratação.

1.10. Qualificação Técnica

Não se aplica a esta contratação.

1.11. Descumprimento Contratual e Penalidades

1.11.1. Se a Contratada descumprir as condições estabelecidas neste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei n. 8.666/1993.

1.11.1.1. Consoante previsto na Portaria P n. 136, de 14 de outubro de 2021:

1.11.1.1.1. As infrações consideradas como leves serão penalizadas com a advertência;

1.11.1.1.2. As infrações consideradas como médias serão penalizadas com multa de 5% do valor total do Contrato;

1.11.1.1.3. As infrações consideradas como graves serão penalizadas com multa de 10% do valor total do Contrato;

1.11.1.1.4. As infrações consideradas como gravíssimas serão penalizadas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRESC, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

1.11.2. Conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) no caso de inexecução parcial, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;

b) no caso de inexecução total, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

1.11.3. As sanções estabelecidas na alínea “c” da subcláusula 1.11.2 são de competência do Presidente do TRESC.

1.11.4. Em conformidade com o art. 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução do objeto deste Contrato sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa de 0,25% (zero



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, sobre o valor do(s) serviço(s) em atraso, a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo estipulado.

1.11.4.1. Os atrasos de que trata a subcláusula 1.11.4, quando superiores a 30 (trinta) dias, serão considerados inexecução total do Contrato.

1.11.4.2. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas na Lei n. 8.666/1993.

1.11.5. Da decisão que aplicar a penalidade prevista na alínea “c” da subcláusula 1.11.2, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

1.11.6. O prazo para a apresentação de defesa prévia, quanto à aplicação das demais penalidades, será de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

1.11.6.1. Transcorrido *in albis* o prazo para a apresentação de defesa prévia ou após a apresentação da defesa prévia, a autoridade competente, se for o caso, aplicará a respectiva penalidade e estabelecerá prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, contado do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da notificação.

1.11.6.2. Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Geral, por intermédio do Secretário de Administração e Orçamento, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Diretor-Geral, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

1.11.6.3. Com a decisão do recurso ou do pedido de reconsideração referente à penalidade prevista na alínea “c” da subcláusula 1.11.2 exaure-se a esfera administrativa.